



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

RESOLUÇÃO Nº 323, DE 06 DE ABRIL DE 1983.

000017

Atualiza a remuneração dos Vereadores e
dá outras providências

A Mesa da Câmara Municipal de Ituiutaba faz saber que a Câmara Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 25/75, modificada pela Lei Complementar nº 38, e tendo em vista a atualização da remuneração dos Deputados, pela Deliberação da Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, nº 265/83, aprovou, e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

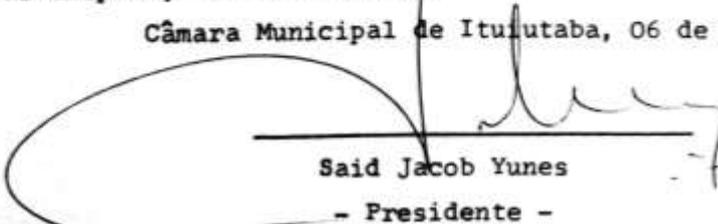
Art. 1º - A remuneração dos vereadores à Câmara Municipal de Ituiutaba, fixada na Resolução nº 320, de 08 de outubro de 1982, desta Câmara, passa a ser de Cr\$ 135.702,80, sendo Cr\$ 28.171,90 parte fixa; Cr\$ 53.385,48 parte variável; Cr\$ 50.210,03 ajuda de custo mensal e Cr\$ 3.935,39 ajuda de custo anual.

Art. 2º - O valor de cada sessão ordinária e extraordinária será obtido dividindo-se o total da parte variável pelo número das que forem realizadas durante o mês.

Art. 3º - A remuneração mencionada no artigo 1º desta Resolução será paga mensalmente.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 06 de abril de 1983.


Said Jacob Yunes

- Presidente -